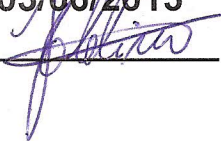


**LEI MUNICIPAL Nº159/2013**

**Sancionado**

**Em 03/06/2013**



"Autoriza o Poder Executivo a criar o PROGRAMA RONDA ESCOLAR no Município de Cícero Dantas Estado da Bahia".

O **Prefeito Municipal de Cícero Dantas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte lei.

**Art.1º** - Fica do Poder Executivo autorizado a criar e implantar o **Programa Ronda Escolar**, PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência) no Município de Cícero Dantas estado da Bahia, com o objetivo de promover a segurança de estudantes, professores e servidores dos Estabelecimentos de Ensino em nosso Município.

**Art.2º** - O programa tem por finalidade:

- I- Oferece amplo atendimento policial e social nas Escolas Públicas e Privadas;
- II- Fiscalizar o comércio de alimentos e outros mercadorias na porta das Escolas;
- III- Fiscalizar o funcionamento do transporte escolar;

